



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 439/2005, DE 31 DE MAIO DE 2005

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI
249/1997 DE 03 DE DEZEMBRO DE
1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 4º da Lei 249/1997 de 03 de dezembro de 1997 que Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério do Município passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal e de Valorização do Magistério será de 02 (dois) anos, vedada a sua recondução para o mandato subsequente."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 31 de maio de 2005.


José Edilson da Silva
Prefeito Municipal